

R.H.
ENCAMINHO A UNIDADE
DE APOIO AO LEGISLATIVO.

06/07/14

[Handwritten signature]



Câmara Munic. de Pelotas 06-Jul-2017-10:13-004382-1/2 6.88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Pelotas, 30 de junho de 2017.

MENSAGEM Nº 031/2017.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgiram por ocasião da execução do orçamento.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Paula Schild Mascarenhas]

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Henrique Cordeiro Viana
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0108.2010 - Fortalecimento do Controle Social	R\$		100,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 4001	R\$		100,00
10.301.0136.2033 - Sorrindo na UBS	R\$		10.000,00
3390490000 AUXÍLIO TRANSPORTE - 4090	R\$		5.000,00
3390490000 AUXÍLIO TRANSPORTE - 4520	R\$		5.000,00
10.302.0136.2031 - Sorrindo	R\$		200,00
3390490000 AUXÍLIO TRANSPORTE - 4111	R\$		100,00
3390490000 AUXÍLIO TRANSPORTE - 4600	R\$		100,00
10.305.0110.2012 - DST - Saber e Viver	R\$		100,00
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 4710	R\$		100,00
10.305.0134.2024 - Vigilância Ampliada da Influenza - Município Sentinela para o Vírus Influenza	R\$		100,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 4710	R\$		100,00
10.305.0134.2026 - Doenças em foco	R\$		200,00
3390490000 AUXÍLIO TRANSPORTE - 4710	R\$		200,00
10.305.0134.2028 - Todos Contra a Dengue - Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue	R\$		1.100,00
3390490000 AUXÍLIO TRANSPORTE - 0040	R\$		100,00
3390490000 AUXÍLIO TRANSPORTE - 4710	R\$		1.000,00
TOTAL	R\$		11.800,00

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0108.2010 - Fortalecimento do Controle Social	R\$		100,00
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 4001	R\$		100,00
10.301.0136.2033 - Sorrindo na UBS	R\$		10.000,00
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 4520	R\$		5.000,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO - 4090	R\$		5.000,00
10.302.0136.2031 - Sorrindo	R\$		200,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO - 4111	R\$		100,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO - 4600	R\$		100,00
10.305.0110.2012 - DST - Saber e Viver	R\$		100,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO - 4710	R\$		100,00
10.305.0134.2024 - Vigilância Ampliada da Influenza - Município Sentinela para o Vírus Influenza	R\$		100,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO - 4710	R\$		100,00
10.305.0134.2026 - Doenças em foco	R\$		200,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO - 4710	R\$		200,00
10.305.0134.2028 - Todos Contra a Dengue - Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue	R\$		1.100,00
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 4710	R\$		1.000,00
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0040	R\$		100,00
TOTAL	R\$		11.800,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de junho de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento 2017, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

A abertura do Crédito Adicional que ora solicitamos, é necessária para inclusão dos novos elementos de despesa, em atividades já existentes, considerando o surgimento de despesas junto a Secretaria Municipal de Saúde e que serão empenhados nestes elementos que ora solicitamos a criação.

A cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, autorizadas na lei, conforme art.43, §1º, do inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.